



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Santa Casa
ANDRADAS

PLANO DE TRABALHO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

ANEXO I PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------|
| Entidade proponente | | CNPJ-MF | |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS | | 16.731.630/0001-76 | |
| Endereço | | | |
| RUA CAPITÃO CIRILO, 668 – Alto Alegre | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| ANDRADAS | MG | 37795-000 | (35) 3731-1345 |
| Conta Corrente | Banco | ECONÔMICA | Agência |
| | CAIXA | 0694 | ANDRADAS |
| Nome do Representante Legal | | CPF | |
| JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA | | 339.999.706-00 | |
| Cl/órgão exp. | Cargo | Função | |
| RG nº 1.718.657 | Interventor Interino | Interventor Interino | |
| Endereço | | CEP | |
| Rua Luís de Almeida Lino, nº 159 - Jardim Portal do Sol | | 37795-000 | |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|--------------------|------------|
| Título do programação | Pedido de execução | |
| | Início | Término |
| Custeio das ações do enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia coronavirus. | FEVEREIRO 2021 | JUNHO 2021 |
| Identificação do Serviço | | |
| Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA, entidade hospitalar filantrópica, fundada em 12/02/1941, registrada no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social conforme processo número 37.879/48 em sessão de 23/01/1952, declarada de utilidade pública municipal pelo então prefeito Dr. Waldemar de Souza Franco em 29/04/1969, por meio do decreto número 48/69. Em 19/03/1975 recebeu o certificado de fins filantrópicos, sendo julgado o processo número | | |

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



255.961/74, restou reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme publicação no D.O.U em 25/02/1987, processo nº 25.337/72, Ministério da Justiça.

A Entidade tem como finalidade a prestação de assistência às pessoas carentes sem distinção de raça, cor, credo ou ideologia política, em serviços médicos e hospitalares, em caráter de internação mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar e preferencial nos termos do artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90. E, desde então, presta atendimento a todos os municípios e a população de algumas cidades circunvizinhas, como único hospital desta microrregião, oferecendo 80% (oitenta por cento) de atendimento pelo SUS.

Objetivo:

Trabalhar na prestação de serviços de assistência à saúde, de forma suplementar, em conjunto com a União, Estado e Município, com eficiência, eficácia e efetividade. Atendendo os pacientes de toda região, operacionalizando a assistência com segurança, cuidado, sensibilizando e capacitando os profissionais da saúde e demais áreas para atendimento dos diversos níveis de atenção necessária para lidar com as necessidades e especificidades de toda população da nossa área de abrangência.

Missão

Prestar assistência médica hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Santa Casa
ANDRADAS

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Diante da situação de pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus Humano (Covid-19 - Sars-Cov-2) declarado pela Organização Mundial da Saúde, as entidades prestadoras de serviço de saúde encontram-se em condições de risco iminente, em sua grande maioria ocultas nas instalações, equipamentos, materiais e profissionais, em virtude das interações inerentes ao serviço prestado propriamente dito.

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas como plano de contingência para a Pandemia do Coronavirus e SARS-CoV-2 e visando atendimentos de pacientes com sintomas gripais moderados a graves e neste prisma, diante do cenário em que nos encontramos e que atravessamos no presente momento, esta ajuda financeira será necessária para atender à demanda adicional e o custeio de ações de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia.

E por isto que se faz necessário contratação temporária por (3) três meses, de médicos que façam plantões presenciais de 24 horas dando retaguarda e suporte a pacientes nos leitos de isolamento respiratório no valor de **R\$ 95.511,00**.

Contamos com dois médicos clínicos gerais no Pronto Atendimento que ficam no atendimento de todos os pacientes, mas com a demanda crescente de pacientes com patologias respiratórias, é indispensável o apoio de um terceiro médico, assim este último se dedicará a assistência exclusiva de doenças que comprometam aparelho respiratório, para agilizar o atendimento este médico auxiliaria 12 horas dia no valor de **R\$ 44.082,00**, outro médico realizaria 4 horas de atendimento pico que seriam das 19:00 hs as 23:00hs, no valor de **R\$ 18.367,00**, é essencial contar com um médico coordenador das escalas que garanta médicos responsáveis e idôneos em cada plantão, que terá um custo de **R\$ 5.000,00**. Acompanhando este atendimento temos que contar com equipe de enfermagem muito importante para ajudar na atenção do paciente com sintomatologia respiratória, assim que se propõe contar com três (3) profissionais experientes para contribuir na triagem e acolhimento com horários pico onde o volume de pacientes aumentam, no valor de **R\$ 11.052,57** totalizando um valor de **R\$174.012,57** por mês.

A previsão do início de atividades deste plano será segunda quinzena de Fevereiro/2021 por três meses. O mês de Junho incluso no plano de trabalho tem como justificativa a realização do pagamento correspondente aos serviços prestados em Maio / 2021.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Santa Casa
ANDRADAS

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| N° | PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | CONCEDENTE |
|----|--|-------------------|
| | Título do programação | R\$ R\$174.012,57 |
| | Custeio das ações do enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavirus. | |
| | Total Geral | R\$ 522.037,71 |


JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA

Interventor Interino Santa Casa de Misericórdia de Andradas

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76

